



**LEI MUNICIPAL Nº 2.000/2023  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 314.043,42 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022, EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, no Orçamento Geral do Município-LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, do orçamento vigente o valor de **R\$ 314.043,42 (trezentos e quatorze mil e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, com a seguinte classificação funcional programática:

| ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                         | VALOR          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| UNIDADE: 03.01 – GABINETE DA SECRETÁRIA                                                                                   |                |
| 4.122.04 - CONVÊNIO CONSEG/PRF                                                                                            |                |
| 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0500 – TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) | R\$ 20.250,00  |
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                               |                |
| UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA                                                                               |                |
| 15.451.060 - TERMO DE CONVÊNIO DE GESTÃO ASSOCIADA/CASA & TERRA EMPREENDIMENTOS                                           |                |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 – APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)                                  | R\$ 293.793,42 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL                                                                                          | R\$ 314.043,42 |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 314.043,42 (trezentos e quatorze mil e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)** com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

*de J.*



| ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                    | VALOR          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| UNIDADE: 03.01 – GABINETE DA SECRETÁRIA                                              |                |
| 4.122.003.2.009- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA                              |                |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0500- APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) | R\$ 20.250,00  |
| ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                           |                |
| UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA                                          |                |
| 15.452.060.2.068 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS                      |                |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0500 -APLICAÇÕES DIRETAS (REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS)          | R\$ 293.793,42 |
|                                                                                      |                |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL                                                     | R\$ 314.043,42 |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021- Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024